

ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

1 Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas (09:00), foi realizada uma
2 reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Design de
3 Moda, utilizando recurso de webconferência em virtude da realização do trabalho remoto durante o
4 período de suspensão das atividades letivas no IFRS, de acordo com a Portaria nº 281, de 13 de
5 março de 2020 (suspensão das atividades letivas em todos os campi do IFRS com início em 16 de
6 março de 2020); Portaria nº 286, de 17 de março de 2020; Portaria nº 288, de 19 de março de 2020;
7 Instrução Normativa nº 1, de 1º de abril de 2020; Portaria nº 309, de 15 de abril de 2020; Resolução
8 nº 17/2020, de 22 de maio de 2020; Portaria nº 376, de 28 de maio de 2020; Portaria nº 431, de 29
9 de junho de 2020; Resolução nº 38/2020, de 21 de agosto de 2020; Resolução nº 45/2020, de 13 de
10 novembro de 2020; e Resolução nº15, de 19 de fevereiro de 2021. A reunião contou com a
11 participação da Profa. Keila Nicchelle, presidente do NDE, e das professoras Andréia Mesacasa,
12 Natálie Pacheco Oliveira e Raquel de Campos. A Profa. Rosiane Serrano está de licença
13 maternidade. A reunião, coordenada pela Profa. Keila, teve como objetivo discutir os **critérios de**
14 **aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos** dispostos no atual PPC - Projeto
15 Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. De acordo com o PPC, no item
16 “6.17 Critérios de Aproveitamentos de Estudos e Certificação de Conhecimentos”, consta que são
17 vedados os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos nos seguintes
18 componentes curriculares, tendo em vista que são considerados essenciais para a formação do
19 Tecnólogo em Design de Moda: Empreendedorismo (3º semestre), Marketing e Pesquisa de
20 Mercado (4º semestre), Operacionalização da Produção (5º semestre), Costura II (5º semestre),
21 Produção de Moda (5º semestre), Projeto Interdisciplinar (5º semestre) e Trabalho de Conclusão de
22 Curso (6º semestre). Ainda de acordo com o mesmo item do PPC, estes componentes curriculares
23 permitem o acompanhamento do Projeto Interdisciplinar e do Trabalho de Conclusão de Curso por
24 meio da aplicação de conhecimentos interdisciplinares, sendo aspectos relevantes de formação do
25 estudante e, portanto, justifica a exigência em cursar estes componentes curriculares durante o
26 mesmo semestre letivo. A interdisciplinaridade é destacada no PPC no item “6.10 Matriz Curricular
27 do Curso”, que observa que estará apto a cursar o componente curricular Projeto Interdisciplinar o
28 discente que tiver concluído, com aprovação, todos os componentes curriculares do 1º ao 4º
29 semestre e matriculado nas disciplinas Costura II, Operacionalização da Produção e Produção de
30 Moda, do 5º semestre. A partir desta análise, o NDE observou que: (i) os seguintes componentes
31 curriculares não desenvolvem atividades interdisciplinares no mesmo semestre de oferta do Projeto
32 Interdisciplinar (5º semestre): Empreendedorismo (3º semestre), Marketing e Pesquisa de Mercado
33 (4º semestre). Embora estes componentes curriculares sejam considerados importantes para a
34 formação do profissional, não são co-requisito para a matrícula em Projeto Interdisciplinar; (ii) os
35 seguintes componentes curriculares desenvolvem atividades interdisciplinares no mesmo semestre
36 de oferta do Projeto Interdisciplinar (5º semestre): Operacionalização da Produção (5º semestre),
37 Costura II (5º semestre), Produção de Moda (5º semestre). Estes componentes curriculares são co-
38 requisito para a matrícula no Projeto Interdisciplinar, sendo que o Sistema Acadêmico (SIA) do

ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

39 IFRS não permite a matrícula em Projeto Interdisciplinar de forma isolada dos componentes
40 curriculares Operacionalização da Produção, Costura II e Produção de Moda. Ao contrário, no caso
41 do estudante optar por não se matricular em Projeto Interdisciplinar, o SIA permite a matrícula
42 isolada nos componentes curriculares Operacionalização da Produção, Costura II e Produção de
43 Moda. Dessa forma, o NDE entende que não há impossibilidade para os pedidos de aproveitamento
44 de estudos e certificação de conhecimentos nestes componentes curriculares, desde que sejam
45 observados os critérios estabelecidos na Organização Didática (OD) do IFRS, quais sejam: a análise
46 dos processos de aproveitamento de estudos deve considerar a equivalência de conteúdo e carga
47 horária entre o componente curricular cursado pelo estudante em outro curso ou instituição de
48 ensino superior e o componente curricular objeto do aproveitamento; e a análise dos processos de
49 certificação de conhecimentos deve comprovar os conhecimentos adquiridos pelo estudante por
50 meio da aplicação de avaliação com aprovação, contemplando conteúdo equivalente ao componente
51 curricular objeto da certificação. Ademais, o NDE observou que desde o ano de 2017, quando
52 ocorreu a aprovação do presente PPC, o curso tem permitido o aproveitamento de estudos e a
53 certificação de conhecimentos nos seguintes componentes curriculares, por entender que a
54 justificativa apresentada anteriormente não se sustenta na prática: Empreendedorismo (3º semestre),
55 Marketing e Pesquisa de Mercado (4º semestre), Operacionalização da Produção (5º semestre),
56 Costura II (5º semestre), Produção de Moda (5º semestre). Nesse sentido, o NDE propõe a
57 flexibilização do item “6.17 Critérios de Aproveitamentos de Estudos e Certificação de
58 Conhecimentos”, permitindo os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de
59 conhecimentos nos componentes curriculares citados, a fim de manter o mesmo entendimento no
60 critério de análise em relação aos processos futuros, de forma a não prejudicar nenhum estudante,
61 visto que anteriormente outros estudantes tiveram seus pedidos encaminhados e, em alguns casos,
62 deferidos. Outrossim, o NDE propõe que se mantenham vedados os pedidos de aproveitamento de
63 estudos e certificação de conhecimentos nos seguintes componentes curriculares, por entender que
64 caracterizam atividades de conclusão do curso e, portanto, são essenciais para a formação do
65 estudante: Projeto Interdisciplinar (5º semestre) e Trabalho de Conclusão de Curso (6º semestre).
66 Por fim, o NDE sugere o encaminhamento dessa pauta para apreciação e aprovação do Colegiado
67 do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. Nada mais havendo a constar, eu Keila
68 Nicchelle, encerro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes no retorno das
69 atividades presenciais no IFRS - *Campus Erechim*.



Keila Marina Nicchelle

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS – *Campus Erechim*



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL
Campus Erechim

**ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA**

Andreia Mecasaca *Andreia Mecasaca*

Natálie Pacheco Oliveira *Natálie Pacheco Oliveira*

Raquel de Campos *RAQUEL DE CAMPOS*